

AVALIAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR: ENTRE A TEORIA E A PRÁTICA

Prof. Me. Claudemir Martins da Silva¹

RESUMO

O artigo discute os pressupostos que envolvem a Avaliação Institucional realizada pelas Comissões Próprias de Autoavaliação (CPA) à luz das diretrizes do Sistema Nacional de Avaliação das Instituições de Ensino Superior – SINAES/CONAES. Para tanto, buscou-se caracterizar o cenário da avaliação da Educação Superior brasileira e posteriormente, os pressupostos que sustentam a construção do processo avaliativo nas instituições de ensino superior (IES). O estudo fundamenta-se em referenciais bibliográficos, nos parâmetros legais e relatórios das comissões de autoavaliação disponibilizados publicamente pelas IES do ABC Paulista.

Palavras chave: Avaliação Institucional. CPAUNIABC. SINAES.

ABSTRACT

This paper discusses the assumptions that involve institutional assessment carried out by the committees Own self-evaluation (CPA) in the light of the guidelines of the national system of Evaluation of higher education institutions – SINAES/CONAES. For both attempted to characterize the landscape of the Brazilian higher education assessment and subsequently the assumptions underpinning the construction process let in HEIS. The study is based on bibliographic references in legal parameters and self-evaluation reports of the commissions provided publicly by the IES at ABC Paulista.

Keywords: Institutional Assessment. CPA.SINAES.

Introdução

O estudo teve sua origem nas experiências práticas e estudos teóricos acumulado pelo autor nos últimos três anos frente à coordenação de uma Comissão Própria de Autoavaliação (CPA) da Universidade do Grande ABC, que está localizada na região do ABC paulista que compreende os municípios de Diadema, Mauá, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra.

¹ Professor na Universidade do Grande ABC (UniABC), Faculdade de Tecnologia de São Paulo (FATEC) São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul.

Construir um processo de avaliação institucional interna efetiva, envolvente, democrática e legítima, abrangendo toda a comunidade acadêmica, não é uma tarefa fácil, pois demanda um olhar apurado das comissões de avaliação sobre a instituição e seus processos, para que possa contribuir efetivamente na melhoria dos aspectos acadêmicos e administrativos da instituição.

Segundo Dias Sobrinho (2003), a autoavaliação institucional é o processo que envolve a Universidade em conhecer-se e ser conhecida pela sua comunidade acadêmica e que, articulada a gestão acadêmica, tem grande potencial para contribuir com as estratégias institucionais, na busca da melhoria contínua e nos direcionamentos da universidade, na formação de cidadãos críticos, detentores de saberes capazes de transformar sua realidade social e econômica.

Já para Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, a avaliação institucional interna e externa tem como propósito promover o olhar global das instituições de ensino superior (IES), buscando identificar o grau de coerência entre suas propostas educacionais e sua efetiva realização (CONAES, 2004).

Com a publicação da lei nº. 10.861, de 14 de Abril de 2004, que criou o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES –, coordenada pelo Ministério da Educação (MEC), Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (INEP) e CONAES, que versa sobre as dez dimensões, a saber: 1. missão e desenvolvimento institucional; 2. políticas para o ensino, pesquisa e extensão; 3. responsabilidade social; 4. Comunicação; 5. políticas de carreira; 6. gestão institucional; 7. infraestrutura; 8. planejamento e avaliação; 9. atendimento e 10. sustentabilidade financeira, obrigando as IES a implantar a avaliação institucional interna (autoavaliação) que corroborasse os mecanismos avaliativos externos praticados pelos órgãos reguladores (BRASIL, 2004).

Não obstante, a lei também fornece os parâmetros para as IES, sobre como todos (avaliados e avaliadores) devem se portar diante dos processos avaliativos, visando a imprimir transparência nas avaliações e convergir para os demais mecanismos avaliativos que regulam as atividades e responsabilidades dessas no Brasil (BRASIL, 2004).

Ainda, segundo a lei 10.861/04, especificamente, no Art. 11, as IES deveriam, a partir daquele momento, constituir sua Comissão Própria de Avaliação (CPA) para proceder à autoavaliação institucional, e sua composição deveria ter a representação de todos os segmentos da comunidade acadêmica (professores, alunos, ex-alunos, colaboradores e comunidade externa), deixando a critério das instituições a definição do modo de organização e dinâmica de funcionamento (BRASIL, 2004).

Passados seis anos após a publicação dos parâmetros versados no SINAES e CONAES para a implantação da avaliação institucional nas IES, ainda se discute os métodos, procedimentos e operacionalização da avaliação institucional, propostos naquele momento pelo governo brasileiro às universidades. Diante desta incongruência, as IES construíram a avaliação institucional, cada qual a seu modo, optando pelos enfoques: burocrático, consultivo ou participativo (CAVALIERI, MACEDO-SOARES E THIOLENT, 2004).

No entanto, conduzir um processo avaliativo contemplando os três enfoques propostos por Cavalieri, Macedo-Soares e Thiollent (2004) alinhados com as dez dimensões propostas pelo CONAES, tem exigido muitos esforços das instituições em compreender a avaliação institucional em profundidade e adequar suas especificidades a esta nova realidade para as instituições de ensino superior brasileiras (SILVA, 2010).

Há que se considerar também que a apropriação do processo avaliativo necessita de tempo, envolvimento e entendimento das IES para ser introjetado e incorporado à cultura da instituição, pois a avaliação ultrapassa o limite entre a conformidade e a inconformidade; entre o certo e o errado; entre o realizado e o não realizado; desempenhando um papel de mediadora entre o que a comunidade acadêmica almeja e o que a IES avaliada pode oferecer. Assim sendo, considera-se que seus efeitos não atingem somente o sistema de educação superior, mas têm impactos diretos sobre a sociedade (DIAS SOBRINHO, 2004).

Avaliação do ensino superior no Brasil: contextualização histórica

As discussões acerca da avaliação do ensino superior no Brasil têm sua origem em meados dos anos 70 com a consolidação do Estado Avaliador, expressão cunhada

por Guy Neave (*apud* Dias Sobrinho, 2004), ou seja, o governo passou a intervir em alguns setores da sociedade, visando a assegurar a eficiência, o controle e a qualidade dos bens tangíveis e intangíveis (DIAS SOBRINHO, 2004).

O objetivo maior do Estado, naquele momento, era imprimir maior controle e alcançar níveis de eficiência compatíveis com as demandas de mercados, pretendendo aumentar a competitividade brasileira em áreas que, até então, o país não demonstrava indicadores satisfatórios (DIAS SOBRINHO, 2003).

A primeira iniciativa oficial do governo brasileiro em avaliar o ensino superior ocorreu em 1968 com o Programa de Avaliação da Reforma Universitária (PARU) que, basicamente, analisava as IES sob a ótica da gestão, produção e disseminação de informações. A partir da década de 80, com a evolução do quadro social, político e econômico brasileiro, que culminou no processo de redemocratização do Brasil, a discussão sobre a avaliação do ensino superior ganhou novo fôlego (SINAES, 2009).

Em 1985, surge a primeira proposta de avaliação do ensino superior coordenada pela Comissão de Alto Nível: Grupo Executivo para Reforma da Educação Superior (Geres). Este grupo tinha como proposta avaliar as IES (públicas e privadas) nos aspectos essencialmente qualitativos, bem como sua produção no ensino, pesquisa e extensão (SINAES, 2009).

Em 1993, o governo brasileiro criou o Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras (PAIUB) que, apesar de ter durado pouco, cerca de 2 (dois) anos, lançou as bases da avaliação institucional como a conhecemos hoje, pois considerava a avaliação do ensino superior como um processo formativo, democrático, legítimo, sistêmico e contínuo (SINAES, 2009).

Em 1995, com a promulgação da Lei 9.131, o Estado sinalizou para as IES a tendência da convergência dos mecanismos avaliativos, bem como seu caráter classificatório e meritocrático que adotaria doravante e seria baseado em desempenhos quantitativos e ‘qualitativos’ das IES nos processos avaliativos (SINAES, 2009).

Tal iniciativa surgiu em consequência da elevação do número de IES no Brasil, principalmente as instituições privadas, ocorrida nas duas últimas décadas, gerando a necessidade de implementar mecanismos avaliativos integrados nos níveis interno e

externo e constituindo-se para o Estado um imperativo para quantificar e qualificar o ensino superior no país. Como observado por Kullok (*apud* Fernandes e Grillo, 2001, p.134):*A década de 90 é marcada por uma transformação na educação nacional que se faz sentir com a promulgação da atual LDB da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, na qual o ensino superior brasileiro vem exigir um repensar da sua estrutura.*

É conveniente considerar que os mecanismos avaliativos criados pelos órgãos reguladores possuíam motivações distintas, pois cada um originou-se com propósitos e contextos diferentes, em face da mudança de cenário, exigindo do Estado uma postura mais assertiva e regulamentadora nos métodos e critérios de avaliação do ensino superior (SILVA, 2010).

Maria Helena Castro que presidia o MEC/INEP na época já sinalizava em seu discurso para a relevância do acompanhamento das IES do Brasil, como se observa: *a ênfase em processos de avaliação é hoje considerada estratégica como subsídio indispensável no monitoramento das reformas e das políticas educacionais* (CASTRO; *apud* DIAS SOBRINHO, 2000, p.45)

Sendo assim, a partir da implantação do SINAES, o Estado buscou recuperar seu efetivo papel regulatório, ao estabelecer regras claras na regulação do ensino superior no Brasil, tendo como base o rigor da qualidade, bem como as necessidades sociais resultantes da expansão das instituições de ensino superior, elevando-o a condição de pilar fundamental da Reforma da Educação Superior.

Atualmente, a avaliação institucional é a referência básica às atividades de supervisão e regulação do Estado, e as informações geradas no processo tornaram-se determinantes para verificar a ‘saúde’ acadêmica e administrativa das instituições.

Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES)

As avaliações das IES sempre estiveram presentes no ensino superior seja em sala de aula ou institucionalmente, porém, nessa década ganhou profundidade nas IES, face sua obrigatoriedade e utilização como ferramenta imprescindível na reorientação

nas estratégias das universidades e condução de melhorias nos aspectos como ensino, pesquisa e gestão (DIAS SOBRINHO e RISTOFF, 2000).

Nesse sentido, em 14 de abril do ano de 2004, o Estado, buscando integrar os sistemas avaliativos instituiu o Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES) por meio da Lei 10.861, com o propósito de avaliar o ensino superior e congregar os sistemas avaliativos praticados pelos demais órgãos que regulamentam as atividades das IES no Brasil.

O SINAES apresenta uma ampla visão de avaliação institucional, ao considerar o processo educativo, a missão institucional e, sobretudo, oferecer orientação detalhada sobre a aplicabilidade e execução e extrapola a condição de medição de aspectos performáticos das IES (CONAES, 2004; SINAES, 2009). A intenção do SINAES é incluir a própria IES como sujeito e agente da avaliação ao envolvê-la em um processo de autoconhecimento com vistas a melhorar a qualidade do ensino ofertado.

Nessa perspectiva, a avaliação institucional interna foi instituída com o objetivo de convergir os sistemas avaliativos (interno e externo) e garantir qualidade do ensino superior, tornando-se um sistema avaliativo global com a missão de incutir a cultura da avaliação para as IES do Brasil. Segundo Chauí (2001) entende-se por qualidade a competência de uma instituição em atender as necessidades modernas do mercado sem abdicar de suas responsabilidades sociais e científicas, corroborando os postulados de Pires (2002).

Nos dizeres de Dias Sobrinho (2000, p.95), o SINAES em suas diretrizes propõe-se a discutir o sentido e existência das instituições de ensino superior como Bem público, reconhecendo suas *funções múltiplas* na formação de indivíduos e espaço gerador e disseminador de conhecimentos.

Sendo assim, pode-se inferir que a lógica do SINAES vai além da política de controle, de verificação e de regulação, características evidenciadas nas propostas anteriores, extrapola o próprio conceito de avaliação e alinha-se com princípios como emancipação, democracia, ética e identidade. Dias Sobrinho e Ristoff (2002, p.37), ao abordar o conceito de avaliação chama-nos a atenção para a multiplicidade de significados da avaliação e sua superação de abordagens tecnicistas, nas palavras dos

autores: [...] *Ela produz sentidos, consolida valores, afirma interesses, provoca mudanças, transforma.*[...].

O SINAES, enquanto instrumento avaliativo voltado para a qualidade e a emancipação da IES mudou a forma de agir das instituições, pois seus parâmetros se sustentam em dez dimensões que ultrapassam a visão pragmática da avaliação quantitativa e converge com os *valores instituintes e sistema instituído* (ROUCHY; DESROCHE, 2005, p.24).

Para cada dimensão são elencadas subcategorias, evidenciando a amplitude, complexidade e a pluralidade do processo, bem como sua capacidade de articular-se com as avaliações externas a que as IES são sujeitas, pois o que se busca com esse modelo avaliativo é entender em profundidade as IES de forma articulada, global e sistêmica, visando a integrar os sistemas avaliativos do ensino superior (SANCHES, 2009).

As Comissões Próprias de Avaliação – CPAs.

Com intuito de legitimar o amplo espectro do processo avaliativo e na incapacidade do próprio Estado de dar cabo da demanda proposta no processo avaliativo, o SINAES em sua constituição previu, no Art. 11, da lei 10.861/04, a constituição das Comissões Próprias de Avaliação (CPA) para execução da avaliação interna, que segundo as diretrizes do SINAES (2004) devem ser constituídas por representações de todos os seguimentos da comunidade universitária (professores, alunos, funcionários, parceiros, sociedade civil organizada, sociedade de classe e coordenadores) (DIAS SOBRINHO e BALZAN, 2008).

Essa formação visa a congregar as representatividades da comunidade acadêmica da IES e tem como propósito final gerar conhecimento e informações coletivas sobre a realidade institucional nos aspectos acadêmico, técnico e administrativo, a partir de olhares múltiplos para a identificação dos valores instituintes (DIAS SOBRINHO, 2000).

Atualmente as Comissões Próprias de Avaliação gozam do *status* de ser o elo entre as IES e os órgãos reguladores, valendo-se de diversos dispositivos legais para existir, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 1: Parâmetros legais da Avaliação realizada pela CPA.

| PARAMETRO | FINALIDADE |
|--|---|
| Lei Nº 10.861, de 14 de abril de 2004. | Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e dá outras providências. |
| Portaria MEC Nº 2.051, de 9 de julho de 2004. | Regulamenta os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído na Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004. |
| SINAES da Concepção à Regulamentação, setembro de 2009. | Esta é a 5ª Edição publicada em 2009 e compreende as anteriores e discorre sobre os métodos, critérios e procedimentos das avaliações internas e externas das IES. |
| Diretrizes para a Avaliação das Instituições de Educação Superior. | Estabelece diretrizes, critérios e estratégias para o processo de avaliação, em conformidade com suas atribuições legais de coordenação e supervisão do processo de avaliação da educação superior. |
| Portaria MEC nº 563, de 21 de fevereiro de 2006. | Aprova, em extrato, o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES. |
| Portaria MEC nº 1.026, de 12 de maio de 2006. | Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino |
| Portaria MEC nº 1, de 10 de janeiro de 2007. | Aprova o calendário de avaliações do Ciclo Avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES para o triênio 2007/2009. |
| Portaria CONAES Nº106, de 23 de julho de 2004. | Apresenta a composição da Comissão Assessora de Avaliação Institucional e suas atribuições. |
| Resolução CONAES Nº 01, de 11 de janeiro de 2005. | Estabelece prazos e calendário para a avaliação das instituições de educação superior. |
| Roteiro de Auto-avaliação. | Destina-se às Comissões Próprias de Avaliação (CPAs) e à comunidade de professores, estudantes e técnico-administrativos das IES brasileiras. |
| Regulamento geral da Comissão Própria de Avaliação. | Regulamenta a ação da Comissão de Avaliação Institucional no âmbito acadêmico e específico de cada IES. |

Fonte: MEC/INEP/SINAES (2010)

Além dos parâmetros legais e regulatórios, a Comissão Própria de Avaliação interna segue as diretrizes propostas no documento intitulado *Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior: Da Concepção a Regulação*, última versão publicada em 2009 pelo SINAES e INEP. Esta apostila discorre sobre a evolução do sistema de

avaliação do ensino superior no Brasil e sugere os princípios que as IES devem observar para conceber, planejar e executar a avaliação institucional interna, a saber: globalidade, comparabilidade, respeito à identidade institucional, não premiação ou punição, legitimidade política, legitimidade técnica e continuidade (SINAES, 2009, pp.94-103).

Nas palavras de Sobrinho e Ristoff (2000, p.59), a avaliação deve ser um *empreendimento coletivo* que busque compreender os *sentidos múltiplos* e até mesmo contraditórios dos processos relacionais que produz. Para tanto, as comissões operacionalizam a avaliação institucional interna, tangenciando momentos como: planejamento, preparação, execução das pesquisas, coleta de dados (quantitativo e qualitativo), sensibilização e divulgação dos resultados.

Entretanto, a avaliação institucional interna não prescinde apenas da coleta de dados ou de controle do processo, pois, quando realizada, exerce *funções múltiplas*, sua metodologia deve propiciar uma ampla reflexão sobre a IES, os objetivos, os resultados, e os efeitos esperados ou não dessa avaliação (DIAS SOBRINHO; RISTOFF, 2002, p.117).

Sendo assim, as CPAs elaboram instrumentos avaliativos (quantitativos e qualitativos) com base na realidade da IES; nas políticas preconizadas pela instituição; nos objetivos do processo avaliativo e sempre com vistas a implantar uma cultura avaliativa transformadora, democrática, emancipatória e esclarecedora de modo que envolva toda comunidade acadêmica e corrobore com as dimensões versadas no SINAES (DIAS SOBRINHO, 2000).

Ao final de cada ciclo avaliativo interno que tem a possibilidade de ser semestral ou anual, as comissões produzem relatórios com base em pesquisas e análises de documentos institucionais e divulgam publicamente para sua comunidade, compartilhando as diversas percepções apuradas no levantamento ao evidenciar suas potencialidades e fragilidades e, quando possível, sugerir ações de melhoria (SILVA, 2010).

Objetivos da Avaliação Institucional Interna

O INEP define avaliação institucional interna, em sua apostila Roteiro de Autoavaliação Institucional, disponível no sítio do órgão, como sendo um instrumento que auxilia as IES no direcionamento das ações futuras e contribui para a sistematização das informações que circulam o meio acadêmico (INEP, 2004).

A partir dessa proposição, infere-se que avaliação interna é um elemento fundamental no processo de gestão universitária, porque possibilita conhecer a realidade da IES dentro de um propósito de mudança, entendida como necessária e constante, com vista à melhoria contínua da qualidade dos seus processos de gestão acadêmica. Como comenta Pires (2002, p.64): *A avaliação configura-se portanto, como um pressuposto básico para qualidade dos serviços da instituição, quer no ensino, na pesquisa ou extensão e a partir daí, sua melhor inserção na sociedade.*

A avaliação implica em ações que se entrelaçaram com vistas à ampliação da compreensão da universidade sob a ótica dos professores, alunos e funcionários, sem perder de vista a diversidade da instituição (GADOTTI, 2009).

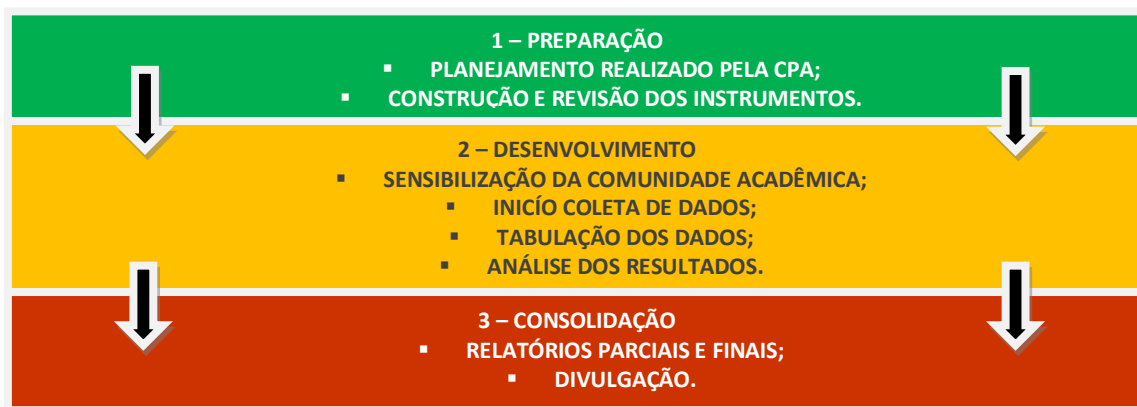
Sendo assim, a avaliação não prescinde apenas da coleta empírica de dados e do controle de desempenho, a metodologia de avaliação, mas deve propiciar uma ampla reflexão sobre a IES, os objetivos, os resultados, e os efeitos esperados ou não dessa avaliação (DIAS SOBRINHO, 2002).

A transversalidade dos objetivos justifica-se nas dimensões do SINAES que visa a levantar dados institucionais críveis e legítimos para produção dos relatórios capazes de gerar melhorias na instituição.

Operacionalização da Avaliação institucional interna

Na prática, as CPAs coordenam o processo de avaliação institucional interna das IES com vistas a produzir informações que subsidiam a tomada de decisão dentro da instituição, embasando-se nos princípios da avaliação proposto por Pedro Demo (2005, p.120): *avaliar o avaliador; avaliar para entender, avaliar para provocar, avaliar para formar e avaliar a avaliação* e obedecendo aos seguintes momentos:

Figura 1: Modelo de fluxograma ilustrativo da avaliação institucional interna



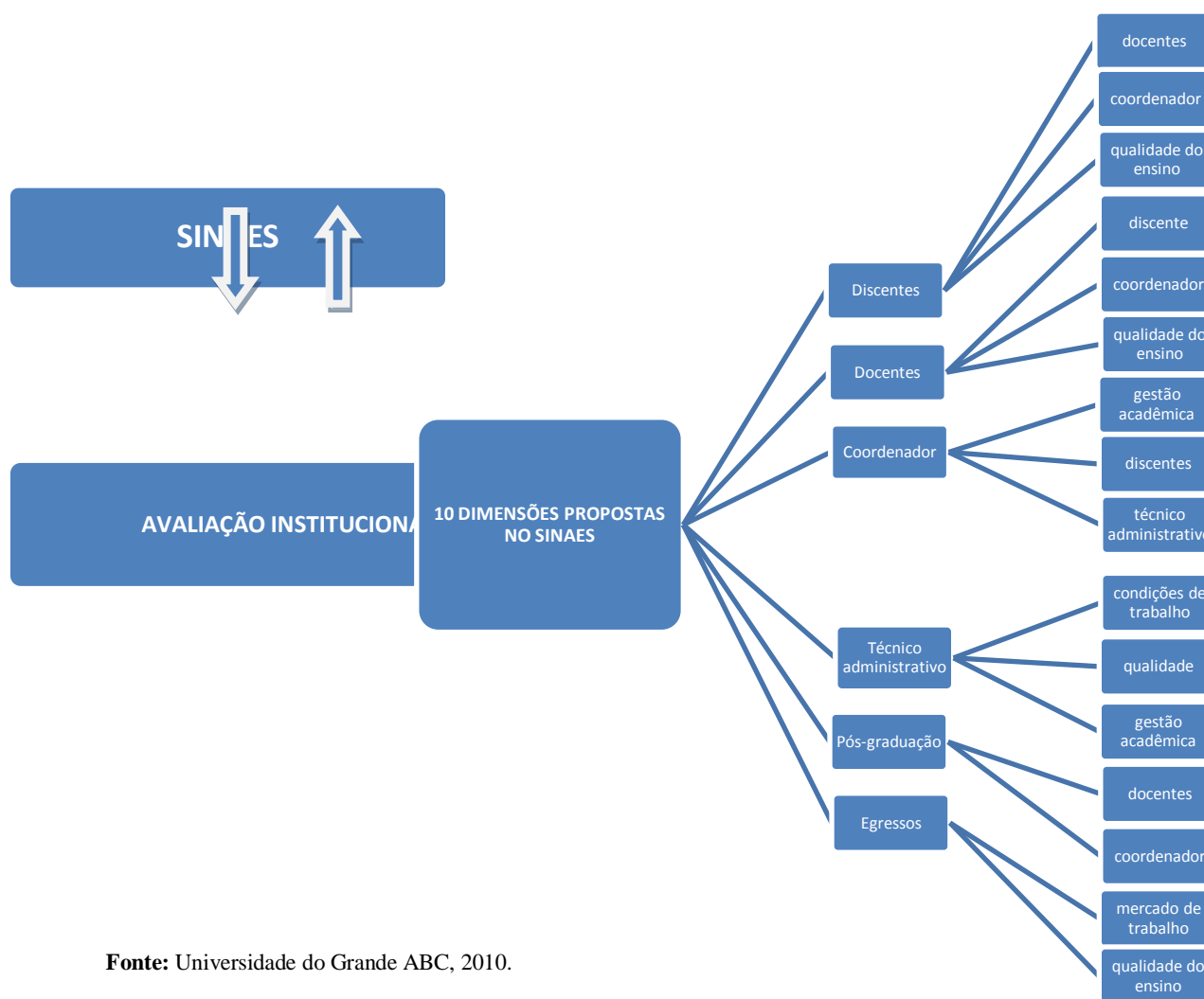
Fonte: Universidade do Grande ABC, 2010.

Além dessas etapas, as CPA's incorporaram ainda outros princípios na condução das atividades programadas para cada ciclo avaliativo, tais como:

- A. planejamento estratégico** - A elaboração do projeto de avaliação compreendendo: objetivos, estratégias, metodologia, recursos e calendário das ações avaliativas. O planejamento deve ser informado à comunidade acadêmica, e deve levar em conta as características da Instituição, seu porte e a existência de experiências avaliativas anteriores, tais como: autoavaliação, avaliação externa, avaliação dos docentes, feita pelos estudantes, avaliação de desempenho do pessoal técnico-administrativo, avaliação da pós-graduação, entre outras;
- B. sensibilização** - No processo de autoavaliação, busca-se o envolvimento da comunidade acadêmica da melhor forma e, quando possível, na construção da proposta avaliativa por meio da realização de reuniões, palestras, seminários, entre outros;
- C. gerenciamento de projetos** - No desenvolvimento, a autoavaliação é fundamental para assegurar a coerência entre as ações planejadas e as metodologias adotadas, a articulação entre os participantes e a observância aos prazos;
- D. comunicação:** Nesse momento, o objetivo da CPA é o de articular mecanismos para que todos os envolvidos – avaliadores e avaliados – possam acessar e incorporar os resultados tangenciados na autoavaliação e buscar, por meio deles, a melhoria da qualidade na Instituição.

Convém salientar que os instrumentos avaliativos (quantitativos ou qualitativos) são voltados aos objetivos, pois a pluralidade das visões pode enviesar o próprio processo avaliativo (CAVALIERI, MACEDO-SOARES E THIOLENT, 2004).

Figura 2: Fluxo do processo de autoavaliação



Fonte: Universidade do Grande ABC, 2010.

Com a finalização dos trabalhos de construção e reformulação dos instrumentos, que teoricamente conta com a participação da comunidade acadêmica, a comissão elabora o cronograma de atividades a serem executadas em determinado período.

O SINAES (2004) e CONAES (2009) orientam as IES que ao final de cada ciclo avaliativo interno, que tem a possibilidade de ser semestral ou anual, as comissões

devem produzir relatórios com base em pesquisas e análises de documentos institucionais (PDI, PPI, PPC entre outros) e divulgar publicamente as informações pertinentes à realidade da IES, apontando suas potencialidades e fragilidades e, se possível, sugerindo ações de melhoria para que a comunidade acadêmica sintam-se pertencente no processo.

Considerações Finais

Embora o estudo não seja conclusivo, com sua leitura é possível desenvolver uma visão panorâmica acerca dos mecanismos avaliativos que norteiam o ensino superior brasileiro e suas relações com os processos avaliativos executados pelas Comissões Próprias de Avaliação da IES.

Permite também observar que a avaliação institucional se sustenta no envolvimento da comunidade acadêmica e deve subsidiar os avaliados e os avaliadores, com informações pertinentes e fidedignas, para provocar a mobilização da comunidade acadêmica na busca da melhoria contínua, além de convergir com os pressupostos do SINAES, que apregoa que a avaliação institucional deve ser acima de tudo, uma ação transformadora.

Outro aspecto importante tangenciado no estudo é que o compartilhamento dos resultados apurados na avaliação institucional por meio dos canais de comunicação pode contribuir com a consolidação na cultura avaliativa, obrigando as comissões a debruçar-se sobre as possibilidades comunicativas existentes na IES para usá-las em prol do processo, para transpor ou minimizar as resistências que, naturalmente, surgem na execução da avaliação institucional.

Destarte, fazer essa transposição não é uma tarefa simples, é mais do que isto, é uma transformação de mentalidade e postura profissional de todos os envolvidos, pois significa assumir publicamente suas intenções, reafirmar valores e fazer eco dos anseios da comunidade acadêmica para qualificar os serviços prestados por qualquer instituição de ensino superior seja ela pública ou privada.

Referências de livros

CAVALIERI, Adriane; MACEDO-SOARES, T. Diana L. V. A; THIOLENT, Michel. **Avaliando o Desempenho da Universidade**. São Paulo: Loyola, 2004.

CHAUÍ, Marilena. **Escritos sobre a universidade**. São Paulo: Ed. Unesp, 2001.

DEMO, Pedro. **Universidade, Aprendizagem e Avaliação: Horizontes Reconstitutivos**. Porto Alegre: Ed. Mediação, 2005.

DIAS SOBRINHO; José; BALZAN, Newton Cesar (orgs.). **Avaliação Institucional: teoria e experiências**. - 4ª ed. - São Paulo: Cortez, 2008.

DIAS SOBRINHO, José; RISTOFF, Dilvo. (org.). **Universidade Desconstruída: Avaliação Institucional e Resistência**. Florianópolis: Insular, 2000.

_____. **Avaliação Democrática: Para uma Universidade Cidadã**. Florianópolis: Insular, 2002.

DIAS SOBRINHO, José. **Avaliação da Educação Superior**. Petrópolis: Vozes, 2000.

_____. **Universidade e Avaliação: entre a ética e o mercado**. Florianópolis: Insular, 2002.

_____. **Avaliação: Políticas Educacionais e Reformas da Educação Superior**. São Paulo: Cortez, 2003.

FERNANDES, Cleoni Maria Barboza; GRILLO, Marlene. **Educação Superior: Travessias e Atravessamentos**. Canoas: Ulbra, 2001.

ROUCHY, Jean Claude; DESROCHE, Monique Soula: **Instituição e Mudança: Processo Psíquico e organização**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005.

SANCHES. Raquel Cristina Ferraroni. **Avaliação Institucional**. Curitiba: IESDE Brasil S.A., 2009.

Referências eletrônicas

BRASIL, Comissão Especial de Avaliação (CEA). **Sistema nacional de avaliação da educação superior: Bases para uma nova proposta de avaliação da educação superior**. 2003. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/sinaes.pdf>> Acesso em 20 Agosto 2009.

_____, MEC / Inep. **Lei nº. 10.861, de 14/04/2004**, DOU Nº 72, 15/4/2004, SEÇÃO 1, P.3 -4. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006 / 2004/Lei/L10.861.html>. Acesso em: 20 Março 2009.

CONAES. **Diretrizes para a Avaliação das Instituições de Educação Superior**. 2004. Disponível em: <<http://www.portal.mec.gov.br/arquivos/>>. Acesso em: 20 maio 2010.

DIAS SOBRINHO, José.. Avaliação ética e política em função da educação como direito público ou como mercadoria?.**Educação & Sociedade**. Campinas, v. 25, n. 88,

p. 703-725, 2004. disponível em: <www.scielo.br/pdf/es/v25n88/a04v2588.pdf>. Acesso: 23 maio 2010.

GADOTTI, Moacir. **Avaliação institucional: Necessidade e condições para a sua realização.** São Paulo, 2009: Disponível em: <http://www.paulofreire.org/pub/Institu/SubInstitucional1203023491It003Ps002/Avali_Institucional.pdf>. Acesso em: 10 outubro 2010.

SILVA, Claudemir Martins. **Panorama Comunicational da Avaliação Institucional nas IES do ABC Paulista.** São Caetano do Sul: Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS, 2010. 131p.

SOUSA, Clarilza Prado de ;MARCONDES, Anamérica Prado ; ACOSTA, Sandra Ferreira. Auto-avaliação Institucional : Uma Discussão em Processo. **Estudos em Avaliação Educacional**, São Paulo: v. 19, n. 39, p. 29-48, jan./abr., 2008. Disponível em: <<http://www.inep.gov.br/pesquisa>>. acesso em: 01 Abril 2010.

UNIVERSIDADE DO GRANDE ABC. **Relatório final da Avaliação Institucional UNIABC 2009.** Santo André, SP, 2010. Disponível em: <http://www.IES.br/sítio/downloads/cpa/relat_cpa_2008_3.pdf> . acesso em: 20 março 2010.